DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Correntina

ÍNDICE

DECRETO
DECRETO Nº 372.2026- DISPÕE SOBRE ERRATA DO ART. 1º DO DECRETO Nº 354/2026, REFERENTE À RATIFICAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO AVERBADO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL. .....

DECRETO Nº 372.2026- DISPÕE SOBRE ERRATA DO ART. 1º DO DECRETO Nº 354/2026, REFERENTE À RATIFICAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO AVERBADO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

PREFEITURA DE CORRENTINA
CIDADE DE TODOS

DECRETO Nº 372/2026
16 de outubro de 2026

Dispõe sobre errata do art. 1º do Decreto nº 354/2026, referente à ratificação do tempo de serviço averbado da servidora pública municipal ANA MARIA ZANELLA MONTEIRO, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTINA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais pertinentes,

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir erro material constante no art. 1º do Decreto nº 354/2026, referente ao período de tempo de serviço averbado da servidora pública efetiva ANA MARIA ZANELLA MONTEIRO, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 209;

CONSIDERANDO que a presente retificação tem por finalidade adequar a redação do referido dispositivo às informações constantes no Processo Administrativo nº 247/2026 e na Certidão de Tempo de Serviço emitida pela Prefeitura Municipal de Correntina-BA, em 21 de julho de 2026;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado o art. 1º do Decreto nº 354/2026, exclusivamente quanto à indicação do período inicial do tempo de serviço averbado da servidora pública efetiva ANA MARIA ZANELLA MONTEIRO, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 209, passando a constar a seguinte redação:

I – ONDE SE LÊ:

"Art. 1º Fica Decretada a ratificação do tempo de serviço averbado da Servidora Pública Efetiva ANA MARIA ZANELLA MONTEIRO, funcionária pública efetiva, ocupante do cargo de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, sob a matrícula nº 209, referente ao período de 679 (seiscentos e setenta e nove) dias, correspondendo a 01 (um) anos, 07 (sete) meses e 10 (dez) dias, englobando o período 31/12/2000, 12/03/2001 a 31/12/2001 e 20/02/2002 a 22/04/2002, com base na averbação contida na Certidão de Tempo de Serviço emitida pela Prefeitura Municipal de Correntina-BA, em 21/07/2026, e com fulcro no Art. 201, § 9º, da Constituição Federal/88, c/c Art. 74, da Lei Complementar Municipal nº 719/2005."

II – LEIA-SE:

"Art. 1º Fica Decretada a ratificação do tempo de serviço averbado da Servidora Pública Efetiva ANA MARIA ZANELLA MONTEIRO, funcionária pública efetiva, ocupante

Certificação Digital: DAEVWEFY-KQPYOPS6-T73YDY3H-7OWE69KZ
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE CORRENTINA
CIDADE DE TODOS

do cargo de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, sob a matrícula nº 209, referente ao período de 679 (seiscentos e setenta e nove) dias, correspondendo a 01 (um) anos, 07 (sete) meses e 10 (dez) dias, englobando o período 14/02/2000 a 31/12/2000, 12/03/2001 a 31/12/2001 e 20/02/2002 a 22/04/2002, com base na averbação contida na Certidão de Tempo de Serviço emitida pela Prefeitura Municipal de Correntina-BA, em 21/07/2026, e com fulcro no Art. 201, § 9º, da Constituição Federal/88, c/c Art. 74, da Lei Complementar Municipal nº 719/2005."

Art. 2º Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições constantes no Decreto original, desde que não conflitantes com a presente retificação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em conformidade com o ato retificado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Correntina-BA, 16 de outubro de 2026.

CASSIMIRO CASTRO E SILVA
Decreto Legislativo nº 149/2026
Prefeito Municipal em Exercício

Certificação Digital: DAEVWEFY-KQPYOPS6-T73YDY3H-7OWE69KZ
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil